



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise e emissão de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 2.493/2012 e dá outras providências.

Consulente: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Relatório

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo ILMO. SR. Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Guanhães, visando à análise e a emissão de parecer jurídico, em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto de Lei acima referido, tombado nesta Casa Legislativa sob o nº. 44/2012.

Para análise e parecer faz-se presente o Projeto de Lei.

Por ser breve, este é o relatório.

Fundamentação

O Projeto de Lei em tela visa alterar a classificação funcional-programática da dotação orçamentária introduzida no PPA – Plano Plurianual 2012-2013 através da Lei Municipal nº. 2.493, de 07 de agosto de 2012 na forma abaixo descrita:

PROGRAMA ATUAL: 1001 - PROMOÇÃO EXEC. AÇÕES SAÚDE COLETIVA

PROGRAMA PROPOSTO: 1108 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIAL EM SAÚDE



Câmara Municipal de Guanhães

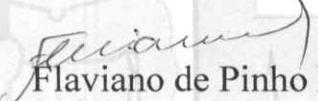
ESTADO DE MINAS GERAIS

Esta alteração se faz necessária para que a Administração possa dar andamento à ampliação e reforma do centro municipal de saúde.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo poderá tramitar regularmente na Casa Legislativa Municipal, visto que está juridicamente amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios formais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 07 de novembro de 2012.


Flaviano de Pinho Matos

Procurador Geral
OAB/MG 29236

Pinho

Lidiane M^a. Vasconcelos de

Procuradora Adjunta
OAB/MG 117.257

